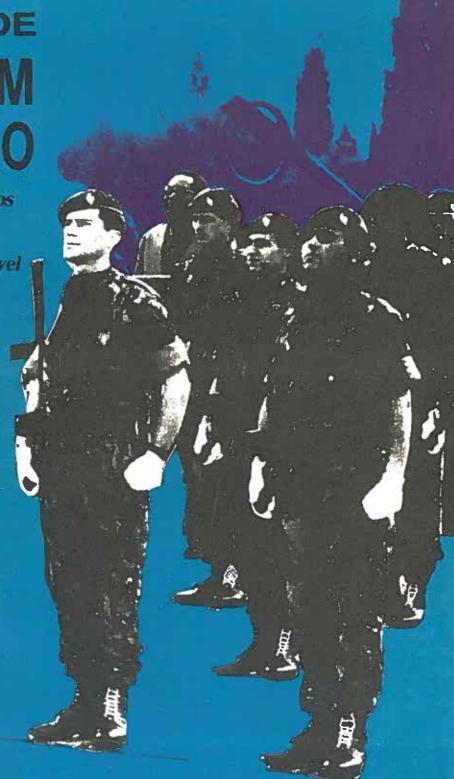
# SARGENTO SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS Director: Armando Parreira • Publicação Bimestral • 100\$ • Jan./Fev. 93 • n.º 10

# COM A UNIDADE DIREITOS EM PROGRESSÃO

O reconhecimento dos direitos
dos militares, no nosso
país, é um caminho irreversível
— que os sargentos têm
desbravado.

A elevada participação dos sargentos nas comemorações do 31 de Janeiro e a adesão da ANS à EUROMIL, ratificada pelos sócios, por unanimidade, foi mais uma manifestação do grande empenho da classe em prosseguir e alargar o trilho estreito que ainda é hoje o dos direitos dos cidadãos



### Artigo 31.º

A ANS propôs uma nova redacção para o Artigo 31.º da LDNFA. Propõe-se, com isso, enquadrá-lo no espírito do Artigo 270.º da Constituição da República e dos Tratados e Resoluções Internacionais de que Portugal é subscritor.

Página 3

militares em Portugal.

### **Entrevista**

O presidente da EUROMIL, Jens Rotbool, foi entrevistado por O SARGENTO e explicou os apoios que a sua organização pode dar aos sargentos portugueses e o contributo que espera da ANS para o associativismo militar europeu

Página 6

# Reestruturação no Exército

As grandes alterações motivadas pela reorganização do Exército são um plano audacioso, se atendermos às actuais limitações logísticas, financeiras e humanas.

Página 8

#### EDITORIAL

# Viva o 31 de Janeiro com confiança no futuro

As comemorações do 31 de Janeiro constituíram um inegável êxito de participação, determinação e consciência de classe.

Em Lisboa, Porto, Viseu, Vila Real, Lamego e Ponta Delgada, a classe confraternizou e afirmou o ideal associativo, o direito de participação.

Mas, nestas comemorações, foram dados passos de alcance e significado histórico.

A decisão de aumentar o valor das quotas, aprovada numa muito participada assembleia geral, revelou a consciência e a determinação em não só defender e reforçar a Associação, mas de lhe criar condições para uma maior intervenção no tratamento dos problemas que afectam os Sargentos.

Por outro lado, mas indissoluvelmente ligado, foi o passo com vista à adesão à Euromil

Não pode deixar de ser emocionante que sejam, mais uma vez, os Sargentos e a sua jovem Associação — tão atacada e perseguida —, a tomar esta histórica decisão para o movimento associativo militar em Portugal.

Dizemo-lo com emoção, com um profundo sentimento de confiança, de orgulho, de determinação e de responsabilidade.

E se em alguns rostos uma lágrima escorreu, que assim seja, porque os Sargentos são homens!

Só quem se mova por egoísticos interesses — e alguns há que nem assim mexem —, só quem não sente que está a ser agente activo do futuro, pode ficar indiferente.

Desde os tempos gloriosos do 31 de Janeiro de 1891, em que o sargento Abílio de Jesus disse: «Quando saí do quartel com o meu regimento sabia bem o que ia fazer. Sabia que ia concorrer para a implantação da República no meu país», também hoje, cada vez mais, se impõe que cada Sargento saiba bem o que fazer.

As comemorações do 31 de Janeiro e as decisões tomadas são prova de que a classe continua a saber bem o que quer e não se deixa arrastar pelos profetas da desgraça e agitadores de espantalhos.

As comemorações do 31 de Janeiro afirmaram que o associativismo, a representatividade, são possíveis, necessários, são o futuro!

As comemorações do 31 de Janeiro afirmaram que é urgente alterar o Artigo 31.º da LDNFA por ser inconstitucional e, por isso, lesivo dos direitos dos cidadãos militares.

As comemorações do 31 de Janeiro afirmaram: sim a um novo regulamento de Disciplina Militar, com um novo e moderno Artigo 31.º da LDNFA.

As comemorações do 31 de Janeiro afirmaram que o futuro constrói-se hoje. Que a unidade da classe impera! Que a ANS está viva e viverá, e com responsabilidade e serenidade prosseguirá o seu caminho.

Vivam os Sargentos!

# CAR AS DOS LEI ORES

Sr. Director,

Sou um sargento sócio da ANS e leitor de O SARGENTO. Há dias mostrei o jornal a um camarada, por sinal um jovem sargento, em serviço na Brigada, e foi-me dito por ele que já conhecia o jornal, que o achava muito bom, mas que não estava interessado em tocar-lhe, pois não queria sofrer retaliações e perseguições.

Um desgosto profundo me invadiu.

É claro que serão muito poucos os sargentos que hoje ainda assim pensam. Mas a verdade é que há sargentos, e jovens, a pensar desta forma.

Quanto a mim haverá que combater esta maneira de pensar; há que desenvolver entre nós ideias de solidariedade e camaradagem. Promover uma melhor informação a respeito dos objectivos da ANS e do papel do O SARGENTO. Fazer compreender a todos os sargentos, e em especial aos mais jovens, da necessidade que temos de a ANS existir e as vantagens de se assegurar com O SARGENTO a livre expressão de cada um de nós e da classe.

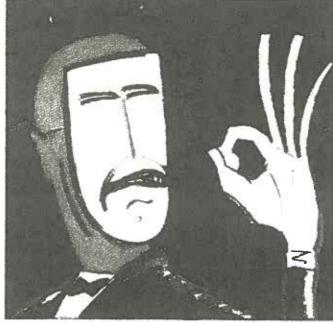
Eu sei que a ANS já muito tem feito pela classe de sargentos e pelos militares em geral, quanto a estatutos, remunerações, disciplina, direitos do homem, etc., mas ainda há muitos sargentos que desconhecem a actividade dinâmica da ANS junto dos órgãos de soberania, das suas propostas para a melhoria da vida dos militares, do seu interesse constante pela salvaguarda dos direitos dos militares como cidadãos.

Para obstar a que se desenvolvam ideias temerosas nos mais tímidos e nos que seguem geralmente a linha da neutralidade, direi que será preciso reclamar sempre da Provedoria de Justiça uma actuação eficaz contra os abusos de poder e reclamar dos órgãos competentes a fuga aos princípios éticos e à lealdade para com companheiros de armas, a punição severa do incumprimento do dever de tutela.

Com cordiais cumprimentos,

Francisco José

# O Carnaval do Entrudo



O Governo fixou em 177 500\$00 o subsídio de alojamento mensal para os seus próprios

membros. Este benfício é atribuído a todos aqueles titulares que não tenham a sua residência permanente em Lisboa ou numa área circundante de 100 quilómetros.

O aumento, de mais de 20%, agora fixado no subsídio, de que também beneficiam os directores-gerais, secretários-gerais, chefes de gabinete e outros equiparados (118 500\$00), terá efeitos retroactivos a Maio de 1992.

#### ABONO DE FAMÍLIA

Por cada filho, o Governo abonou mais 130\$00 às famílias. O Abono de Família passou de 2200\$00 para 2320\$00. O terceiro descendente e seguintes passam a valer, não 2320\$00, mas sim 3500\$00 cada.

O Subsídio de Aleitação e Crescimento é agora de 4.100\$00; o de nascimento de 22 260\$00; o de casamento 18 510\$00, e o de funeral passou para 25 890\$00.

Aos jovens com deficiências o Governo abona 5580\$00, até aos 14 anos. Entre os 14 e os 18 anos terão 8150\$00 e dos 18 aos 24 anos 10 850\$00.

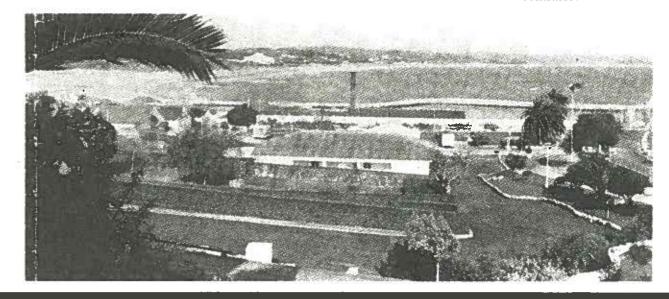
Todos os cálculos governamentais necessários foram feitos prevenindo um temível aumento da inflação, objectivo fundamental do Governo, a fim de promover a melhoria e o bem-estar dos seus concidadãos e não o contrário.

# FÉRIAS EM LAGOS

Os militares e suas famílias dispõem, no Parque de Campismo Militar de Lagos, de uma organização eficiente que lhes permitirá, com o máximo de segurança e comodidade, descansar e retemperar forças.

Os militares poderão instalar-se em tendas ou caravanas ou, simplesmente, frequentar o self (messe), bares, discoteca, garrafeira e minimercado.

As informações são preatadas pelo telefone (082) 76 28 28.



## SARGENTO

#### FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS; REDACÇÃO: RUA BARÃO DE SABROSA, N.º 91-1.º ESQ — 1900 LISBOA; TELEFONE: 8154966; FAX: 8154958; FOTOCOMPOSIÇÃO E MONTAGEM: TEXTAG, LDA.; IMPRESSÃO: GRAFINTER, LDA.; TIRAGEM: 5000 EXEMPLARES; DEPÓSITO LEGAL: 48582/91; REGISTO NA DGCS: 115109.

## TABELA DE PREÇOS DE PUBLICIDADE

UMA PUBLICAÇÃO

SEIS PUBLICAÇÕES SOBRETAXAS

1 PÁGINA	80 000\$00	6 x 70 000\$00	<b>-</b> 1.
1/2 PÁGINA	45 000\$00	6 x 40 000\$00	– Ú
1/4 PÁGINA	25 000\$00	6 x 22 500\$00	— P
RODAPÉ (5 cm x 6 colunas)	25 000\$00	6 x 22 500\$00	— Q
MÓDULO 1 (5 cm x 3 colunas)	15 000\$00	6 x 14 000\$00	- F
MÓDULO 2 (5 cm x 2 colunas)	12 500\$00	6 x 12 000\$00	da pu
MÓDULO 3 (5 cm x 1 coluna)	10 000\$00	6 x 9 750\$00	— S

- 1.ª Página (apenas módulos ou rodapé) + 50%
  Última página + 25%
- Páginas Centrais + 10%
- Quadricromia (Primeira, Centrais e Última páginas) + 60%
- Fotografias, desenhos, maquetas e selecção de cores para inserção da publicidade serão por conta do Anunciante
- Sobre os preços indicados incide 16% de IVA

# ANS propôs alteração do artigo 31º da LDNFA

A Associação Nacional de Sargentos elaborou e

entregou aos órgãos de soberania um

estudo/proposta sobre o Artigo 31.º da Lei da

Defesa Nacional e das Forças Armadas. A proposta da ANS visa alterar o actual Artigo

31.º da LDNFA de forma a enquadrá-lo no

espírito do Artigo 270.º da Constituição da

República e dos Tratados e Resoluções

Internacionais de que Portugal é subscritor.

Artigo 31.º.

opinião e castrados do direi- Conselho da Europa.

O estudo/proposta da ANS to de defesa e de participação contempla restrições admis- na resolução dos problemas síveis no âmbito constitucio- socioprofissionais, o que ulnal dos direitos dos militares trapassa o disposto na Conse agentes militarizados dos tituição da República Portuquadros permanentes em guesa, bem como os Trataservico efectivo e corrige as dos e Recomendações/Resodistorções contidas no actual luções Internacionais, nomeadamente a Declaração O actual Artigo 31.º colo- Universal dos Direitos do ca os militares portugueses Homem, a Carta Social Eucomo cidadãos de segunda ropeia e as Resoluções do sem qualquer liberdade de Parlamento Europeu e do



jornalista Eduardo Mascarenhas, acreditado pelo Ministério da Defesa Nacional, assinou um texto publicado no jornal «Diário de Notícias», em 19 de Fevereiro, sob o título «Sargentos afinal aceitam restrições a liberdades», no qual comparou duas alíneas do actual arti-go 31.º da LDNFA com a proposta de alteração do artigo 31.º da ANS e concluiu que «Os Sargentos, afinal, estão basicamente de acordo com as duas alíneas do artigo 31.º da Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas consideradas como mais polémicas por militares e civis».

Qualquer comparação minimamente atenta do actual artigo 31.º com a proposta da ANS faz concluir que as ilações do jornalista não estão correctas, senão

O actual artigo 31.º determina que os militares e agentes- militarizados «não nodem fazer declarações públicas de carácter político». A ANS propõe que «os cidadãos referidos não podem fazer declarações públicas que desrespeitem o seu dever de l'isenção político-partidaria. A diferença é tab obvias que não se percebe como é que daqui se pode concluir que os sargentos estejam «basicamente de acordo» com esta alínea do artigo 31.º

O próprio título do texto «Sargentos afinal aceitam restrições a liberdades» não é rigoroso. Não é «afinal» que os sargentos aceitam restrições a liberdades. Por princípio, sempre aceitaram restrições a liberdades, desde que se insiram no espírito do artigo .270.º da Constituição da República, o que não é o caso de todas as que constam no actual artigo 31.º da LDNFA, no entender da

A legenda da fotografia que ilustra o texto do jornalista Eduardo Mascarenhas - «Sargentos dizem 'não' à liberdade de expressão e petição» — também não tem qualquer nexo, à luz do que já foi exposto.

O texto do jornalista Eduardo Mascarenhas não esclareceu os leitores do «Diário de Notícias» sobre as propostas da ANS, antes lancou alguma confusão que se repercutiu em telefonemas de sargentos para a Associação, indignados com o texto publicado.

Uma peça, do teor da referida, não merece as páginas do «Diário de Notícias», jornal prestigiado e de idoneidade justamente reconhecida.



# Proposta da ANS de alteração ao Artigo 31

O exercício dos direitos de expressão, reunião, manifestação, associação e petição colectiva e a capacidade eleitoral passiva dos militares e agentes militarizados dos quadros permanentes em serviço efectivo ficará sujeito às seguintes restrições:

1 — Os cidadãos referidos não podem fazer declarações públicas que desrespeitem o seu dever de isenção político-partidária ou quaisquer outras que infrinjam o dever do sigilo relativamente a assuntos respeitantes às Forças Armadas.

2 — Os cidadãos referidos não podem convocar ou participar em reuniões ou manifestações de carácter político-partidário, excepto, no caso de participação, se trajarem civilmente e sem usar da palavra nem fazer parte da mesa ou exercer qualquer outra função.

3 — Os cidadãos referidos não podem ser filiados em associações de natureza político-partidária.

4 — O disposto nos n.º 2 e 3 deste artigo não é aplicável à participação em cerimónias oficiais, nem em conferências ou debates promovidos por institutos ou quaisquer pessoas colectivas sem natureza de partido político ou associação política.

5 — Os cidadãos referidos não podem promover ou apresentar petições colectivas dirigidas a órgãos de soberania ou aos seus superiores hierárquicos sobre assuntos de carácter político ou respeitantes às Forças Arma-

6 — Os cidadãos referidos são inelegíveis para a Presidência da República, Assembleia da República, Assembleias Regionais dos Açores e Madeira, Assembleia Le-gislativa de Macau e órgãos executivos das autarquias locais e organizações populares de base territorial.

7 — Em tempo de paz, não pode ser recusado o pedido de passagem à reserva apresentado com o fim de possibilitar a candidatura à Presidência da República, Assembleia da República, Assembleias Regionais dos Açores e Madeira e Assembleia Legislativa de Macau, nem a concessão de licença sem vencimento por motivo de candidatura a órgãos executivos das autarquias locais, sendo nulo o acto administrativo de recusa.

8 — Aos cidadãos referidos não são aplicáveis as normas constitucionais referentes aos direitos dos trabalhadores em tudo o que seja incompatível com o previsto neste artigo.

9 — Para os efeitos da presente lei, consideram-se assuntos respeitantes às Forças Armadas todos os referentes à matéria operacional classificada e à sua organização constitucional.

1 — O exercício dos direi- sindical, nem participar em tos de expressão, reunião, manifestação, associação e petição colectiva e a capacidade eleitoral passiva dos militares e agentes militarizados dos quadros permanentes e contratados em serviço efectivo será objecto das restrições constantes dos números seguintes:

2 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem fazer declarações públicas de carácter político ou quaisquer outras que ponham em risco a coesão e a disciplina das Forças Armadas ou desrespeitem o dever de isenção política e apartidarismo dos seus elementos.

3 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem, sem autorização superior, fazer declarações públicas que abordem assuntos respeitantes às Forças Armadas, excepto se se tratar de artigos de natureza exclusivamente técnica inseridos em publicações editadas pelas Forças Armadas e da autoria de militares que desempenhem funções permanentes na respectiva direcção ou redacção.

4 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem convocar ou participar em qualquer reunião de carácter político, partidário ou sindical, expecto se trajarem civilmente e sem usar da palavra nem fazer parte da mesa ou exercer qualquer outra fun-

5 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem convocar ou participar em qualquer manifestação de carácter político, partidário ou sindical.

6 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem ser filiados em associações de natureza política, partidária ou

quaisquer actividades por elas desenvolvidas com excepção da filiação em associações profissionais com competência deontológica e no âmbito exclusivo dessa competência.

7 — O disposto nos n.os 4, 5 e 6 deste Artigo não é aplicável à participação em cerimónias oficiais, nem em conferências ou debates promovidos por institutos ou associações sem natureza de partido político.

8 — Os cidadãos referidos no n.º 1 não podem promover ou apresentar petições colectivas dirigidas aos órgãos de soberania ou aos respectivos superiores hierárquicos sobre assuntos de carácter político ou respeitantes às Forças Armadas.

9 — Os cidadãos referidos no n.º 1 são inelegíveis para a Presidência da República, para a Assembleia da República, para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira, para a Assembleia Legislativa de Macau e para as assembleias e órgãos executivos das autarquias locais e das organizações populares de base territorial.

10 — Não pode ser recusado, em tempo de paz, o pedido de passagem à reserva apresentado com o fim de possibilitar a candidatura a eleições para qualquer dos cargos referidos no número anterior.

11 - Aos cidadãos mencionados no n.º 1 não são aplicáveis as normas constitucionais referentes aos direitos dos trabalhadores.

12 — Os cidadãos que se encontrem a prestar serviço militar obrigatório ficam sujeitos ao dever de isenção olítica, partidária e sindi-

Subordinado ao tema «Direito de Associação e Consulta dos Militares na Europa», a ANS realizou um colóquio, no dia 1 de Fevereiro, na Voz do Operário, enquadrado nas comemorações do 31 de Janeiro.



## MILITARES TÊM DIREITO DE ASSOCIAÇÃO **CONSULTA**

Participaram nesta iniciativa, além da ANS, várias estruturas associativas de militares portugueses. Bauke Snoep, da Euromil, e várias individualidades interessadas na temática do Colóquio, entre as quais se destacou o jurista Bernardo Colaço que abordou, do ponto de vista jurídico, a problemática do associativismo nas Forças Armadas: «A problemática do associativismo nas Forças Armadas (...) é fundamentalmente uma questão jurídica e, só derivadamente, militar» — disse o dr. Bernardo Colaço, que atribuiu à falta deste entendimento a causa de «desnecessárias tensões e

incompreensões, perfeitamente ultrapasssáveis».

O jurista realçou que «com a Democracia todo o enquadramento militar e, portanto, tudo no que respeita às Forças Armadas passsou a ser compreendido em função da Lei Constitucional» e no «respeito devido às convenções internacionais a que Portugal aderiu ».

«Compreende-se assim que o artigo 31.º DCA LDCNFA contenha proibições de âmbito político e partidário; Concluiu o dr. Bernardo Colaço, realçando no entanto que não há «fundamento para o artigo 31.º conter proibições no tocante

a matéria associativa, representativa e participativa dos militares.

#### Exemplo europeu

Bauke Snoep, da Euromil, fez o ponto da situação do associativismo militar na Europa, realçando que, na generalidade dos países europeus mais desenvolvidos, o associativismo militar é uma questão há muitos anos assumida pacificamente e até promovida pela hierarquia militar e pelos órgãos de soberania, não obstante ter sido um direito adquirido à custa de sacrifícios como os que agora estão a ser feitos

em Portugal.

O representante da Euromil defendeu a necessidade da existência de associações militares para tratar dos problemas sociais dos seus associados, as quais não interferem nas questões de disciplina geral das tropas, operacionais ou políticas. Como exemplo referiu: «Nós não vio das tropas.»



# ANS edita livro sobre associativismo

Prevê-se para o início do mês de Abril a apresentação pública do livro «Associativismo Militar - Direitos e Restrições», editado pela Associação Nacional de Sargentos. O livro reaune o conjunto de opiniões e preocupações sobre os direitos e restrições do associativismo militar, surgidas no quadro do debate destas matérias efectuado durante as comemorações do 3.º aniversário da ANS, em 1992, e nas comemorações do 31 de Janeiro, em 1993.

Tratando-se do primeiro livro editado pela Associação, ele contém ainda o nistorial, necessariamente sintético, da acção e inicitiva da classe.

A ANS pretendeu constituir, com este livro, um documento de estudo e de reflexão elaborado pela própria classe, com empenho e dedicação, consciente de que vale a pena prosseguir a luta pelos direitos e pela dignificação.

O livro é composto por quatro capítulos, que abordam as seguintes matérias:

 Associação Nacional de Sargentos: Uma Associação de carácter profissional e deontológico.

Colóquio/debate «Associativismo Militar: Direitos e Restrições», promovido pela Associação Nacional de Sargentos, na Casa do Alentejo, a 11 de Junho de 1992.

- Respostas dadas por Bauke Snoep, membro do Comité Executivo da EU-ROMIL e presidente do «Dutch Military Trade Association AFMP», às perguntas feitas no Colóquio realizado na Casa do Alentejo, a 11 de Junho de 1992.

 A Condição Militar, punições e acordo de princípios entre a EUROMIL e a ANS.

# COMEMOR DO 31 DE 1 **EVOCAM C** DE DIREIT

A Associação Nacional de Sargentos promoveu, em 1 Janeiro de 1891 sob o signo dos Direitos de Associaç mereceu grande destaque a presença de uma delegaç daquela organização de associações militares europ

s principais iniciativas da ANS nestas comemorações do 31 de Janeiro decorreram em Lisboa, no Porto, em Viseu, em Ponta Delgada e em Vila Real, onde também participaram militares de Lamego. Dirigentes da ANS e representantes da EUROMIL estiveram presentes nas comemorações de Lisboa, do Porto e de Viseu.

Em Lisboa, o auge das co-memorações ocorreu no dia 30, na Voz do Operário, onde se realizou a Assembleia Geral da Associação, a cerimónia comemorativa do 31 de Janeiro e um almoço comemorativo.

A Assembleia Geral da ANS, muito participada pe-los sargentos, ratificou por unanimidade o pedido de adesão da ANS à EUROMIL e aprovou o aumento do valor das quotas pagas pelos associados, de modo a Associação poder fazer face aos seus encargos.

No Porto, as comemorações realizaram-se no próprio dia 31 de Janeiro. De manhã, realizou-se uma romagem ao cemitério do Prado do Repouso, em que participaram diversas personalidades, nomeadamente o Comandante Gomes Mota, em representação do Presidente da República, o Professor Doutor Augusto Seabra e o Cor. Manuel Falcão, o TCor. Ribeiro da Silva, da Associação 25 de Abril, o Dr. Cal Brandão, pelos Republicanos, o Presidente e o Secretário-Geral da EURO-MIL, respectivamente Jens Rotboll e Rolf Wenzel, os representantes da ANS, primeiros sargentos Fontes e Oliveira, e o Presidente do Clube de Sargentos do Exército, Sargento Chefe Chaves

Depois das cerimónias no





**ASSOCIAÇÃO NACIONAL** SARGENTOS

#### CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do artigo 9.º dos Estatutos e da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar na Federação das Colectividades de Cultura e Recreio, Rua da Palma, n.º 256-A, em Lisboa, no dia 3 de Abril, do corrente ano, pelas 14.00 h com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Discussão e votação do Relatório e Contas do ano
- 2. Discussão e votação do Orçamento e Plano para o ano de 1993.
- 3. Assuntos de interesse associativo.

Não havendo número legal de sócios para deliberar em primeira convocatória, convoco desde já a mesma assembleia geral, para reunir em segunda convocatória convocatória no mesmo local e dia, pelas 15.00 h, com a mesma ordem de trabalhos, deliberando então com qualquer número de sócios presentes, de acordo com o

Sede da ANS, Rua Barão Sabrosa, n.º 91, 1.º Esq.,

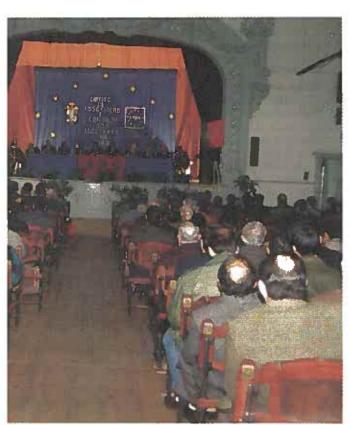
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Rui Manuel Simões Abreu

# IÇÕES ANEIRO **DNQUISTA**

s cidades do país, as comemorações da Revolta de 31 Consulta dos Militares na Europa, durante as quais a EUROMIL em Portugal, chefiada pelo presidente Jens Rotboll.





cemitério do Prado do Repouso, onde foi colocada uma coroa de flores no monumento erigido à memória dos que participaram no 31 de Janeiro de 1891, foi realizado um almoço/debate onde os representantes da EURO-MIL e da ANS foram questionados e confrontados com as preocupações e as propostas dos sargentos, sobretudo relacionadas com problemas socioprofissionais e associativos.

Questões idênticas foram levantadas no jantarconvívio realizado em Viseu, também com a presença dos mesmos representantes da EUROMIL e da ANS. Antes, naquela cidade, tinha sido rezada uma missa pelos que tombaram na Revolta do 31 de Janeiro de 1891.

#### **Direitos** em tempo de modernização

Os direitos dos militares em tempo de modernização das Forças Armadas foi a matéria dominante na maioria das intervenções realizadas pelos oradores na Cerimónia Comemorativa do 31 de Janeiro de 1891, realizada a seguir à Assembleia Geral, na Voz do Operário.

O Presidente da ANS, Álvaro Martins, disse que «os ideais de justiça, progresso e dignificação que, em 1891, constituíram eixos motores da iniciativa dos obreiros do 31 de Janeiro continuam não só válidos, como ganharam por tudo o que se passou em 1992 — novas razões para o empenhamento da classe e de todos os que não trocam princípios e valores pelo comodismo e passividade fá-

Depois de ter enunciado as iniciativas de maior destaque desenvolvidas pela Associação e os desafios que lhe es-tão pela frente, Álvaro Martins abordou o processo de reestruturação das Forças Armadas, a propósito do qual afirmou que se têm levantado inúmeras críticas.

Uma dessas críticas é pelo facto de os militares estarem à margem dos objectivos, bem como do conteúdo e alcance das medidas reestrutu-

Outra crítica deve-se ao facto de o processo ter vindo a lesar direitos e a gerar instabilidade e insegurança.

O Presidente da ANS considerou, como factor indispensável para o sucesso do projecto de reestruturação, que este deveria partir do alto valor do factor humano nos planos social, material e profissional.

«Não estamos contra a necessidade de reestruturar, redimensionar e reequipar as Forças Armadas, mas tal devia ser feito num quadro transparente quanto a objectivos e na valorização de

quem as compõe» — realçou Alvaro Martins, para em seguida acrescentar que «é indispensável que a apregoada modernização não se esqueça de modernizar os direitos dos cidadãos».

Mas contrariamente, conforme fez constar Álvaro Martins, não há qualquer indício de que o Governo quei-ra alterar o artigo 31.º da LDNFA. Antes existirá já um projecto de novo Regulamento de Disciplina Militar que, de certa forma, alarga o quadro de restrições dos di-

#### Regulamento de disciplina Militar — RDM

Centrada no Regulamento da Disciplina Militar, a intervenção que se seguiu, proferida pelo Vice-Presidente da ANS, António Farinha, enunciou as inconstitucionalidades que impendem do RDM em vigor.

Referiu, primeiro, a inconstitucionalidade orgânica porque, com a extinção do Conselho da Revolução e a passagem para a Assembleia da República da competência legislativa sobre as «bases gerais da organização, do funcionamento e da disciplina das FA's», o RDM passou a estar organicamente numa situação de inconstitucionalidade, já que a Assembleia da República não aprovou nenhuma Lei de Bases Gerais da Disciplina das Forças Ar-

Outra inconstitucionalidade é relativa à pena de detenção, uma vez que esta é restritiva da liberdade e a Constituição da República não permite que tal ocorra, a não se em consequência de sentença judicial.

Por fim, acerca da competência dos Tribunais Militares, foi pedida a declaração de inconstitucionalidade, em requerimento apresentado ao Provedor de Justiça.

#### Novo RDM

Acerca do projecto de RDM, produzido pelo Ministério da Defesa, o Vice-Presidente da ANS considerou que «elaborar um novo RDM, sem alterar primeiro o Art.º 31.º da Lei de Defesa Nacional, é pura hipocri-

Pelo que se sabe do projecto de novo RDM, ele contém todas as restrições do actual Art.º 31.º da LDNFA e mantém o restrito quadro de direitos. Consta também que mantém as penas duplas para a mesma infracção — as disciplinares e as resultantes de sentença de Tribunal — e pretende considerar indisciplina uma pretensão individualmente apresentada por um militar, entre outros aspectos.

## ANS e EUROMIL pelo direito de associação e consulta

Sargentos e a EUROMIL emitiram, no dia 31 de Janeiro, um Comunicado Conjunto em que analisaram o quadro do Direito de Associação e Consulta dos Militares e constataram que, em Portugal, este direito se encontra aquém da realidade de vários países europeus, pelo que acordaram em desenvolver iniciativas, junto das instân-

A Associação Nacional de cias comunitárias e europeias e junto dos Órgãos de Soberania Portugueses, para que se concretizem, em termos legislativos, as recomendações e resoluções do Parlamento Europeu, das Cartas de Paris, Moscovo e Copenhaga e a Resolução n.º 903 de 1988 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, das quais Portugal é signatário.





# **Procurador** e provedor receberam ANS e Euromil

O Provedor de Justiça e o Procurador Adjunto do sr. Procurador-Geral da República, receberam em audiências, representantes da Associação Nacional de Sargentos e da EUROMIL, no passado dia 1 de Fevereiro. As audiências tinham sido pedidas pela ANS no quadro das iniciativas promovidas por ocasião das comemorações do 31 de Janeiro, realizadas sob o signo do «Direito de Associação e Consulta dos Militares na Europa», matéria que cativou o interesse e a compreensão tanto do Provedor de Justiça como do Procurador-Geral da República.

# A Euromil segundo o seu presidente

Presidente da Euromil, Jens C. Rotboll, assistiu à assembleia geral da ANS em que foi ratificado o pedido de adesão da Associação à Euromil. No final, concedeu uma entrevista a O SARGENTO, na qual definiu a organização a que preside e as acções que desenvolve em prol dos seus associados, assim como as contrapartidas que são esperadas destes.

O SARGENTO - O que é a Euromil?

Jens C. Rotboll — A Euromil é uma organização de associações livres e democráticas que toma conta dos problemas dos militares e suas famílias por toda a Europa.

SAR — Onde é que a Euromil exerce a sua influên-

JCR — A Euromil, principalmente, tem contactos muito chegados com o Parlamento Europeu, com o Conselho da Europa, com a Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa e com sindicatos ocidentais europeus, onde tenta resolver os problemas dos militares e respectivas famílias.

SAR — Que acções de-senvolve a Euromil em prol dos seus associados?

JCR - No Conselho Europeu, por exemplo, colaborámos com alguns parlamentares para preparar a resolução n.º 903, em 1988, onde foi decidido que os militares europeus deveriam ter os mesmos direitos fundamentais de associação que têm todos os outros cidadãos, de modo a tratarem dos seus próprios problemas sociais, assim como os das suas famílias. Também colaborámos com membros do Parlamento Europeu na elaboração do acordo de 12 de Abril de 1984, relativo ao mesmo problema do direito de asso-



ciação dos militares.

SAR — Como é que a Euromil pode ajudar a

JCR — A Euromil pode, especialmente, ajudar a ANS através de contactos com parlamentares portugueses, como por exemplo, para a próxima semana em Estrasburgo, no Conselho da Europa, onde irei estar presente e onde temos o estatuto de consultores. O Parlamento Europeu terá conhecimento através de representantes seus que estarão presentes, incluindo portugueses.

Teremos também contactos com representantes do Conselho de Segurança e Cooperação da Europa, que irão ter conhecimento do significado das cartas de Paris, Moscovo e Copenhaga.

SAR — Qual é o contributo que a Euromil espera da ANS?

JCR - Nós esperamos, tal como está escrito nos Estatutos da Euromil, que a ANS tome parte no Comité de Trabalĥo, na Euromil, e participe na resolução dos problemas.

SAR - Como é que tem evoluído o associativismo militar na Europa?

JCR — Se olharmos para um país onde os problemas existem, como actualmente em Portugal, poderemos lembrar a República da Irlanda, onde há alguns anos atrás alguns colegas nossos decidiram criar uma associa-

da. No entanto, a associação foi criada, apesar de o Governo e as altas instâncias militares terem tentado leválos a tribunal. Na altura, pediram ajuda à Euromil e nos demos-lha, além da pressão que fizemos em seu favor junto de vários órgãos, como o Conselho da Europa, etc.

Por exemplo, em Espanha, vosso país vizinho, há uma situação pior que a vos-sa. No dia 28 de Janeiro, eu e o senhor Talerman estivemos reunidos nalguns encontros em Madrid com esposas de oficiais. Já que é proibido aos oficiais e a todos os outros postos a criação de associações, elas decidiram criar uma associação para a defesa dos direitos fundamentais dos seus maridos. Para tal, pediram a sua adesão à Euromil e nós prometemos-lhes que as iremos ajudar se quiserem aderir.

SAR - A estabilidade internacional e a paz são benéficas para o associativis-

JCR - Sim, é claro que é bom para o associativismo, mas não se esqueça que se um inimigo atacar os nossos países teremos de estar preparados. Nunca nos esquecemos, nas nossas conversas e discussões, que existimos para defender as respectivas nações contra os inimigos que as atacarem.

«guerra-fria» influiu no desenvolvimento do associativismo na Europa? Como?

JCR - A «guerra-fria» acabou e nós temos uma colaboração muito estreita entre associações do ex-Pacto de Varsóvia e de países ocidentais. Não temos nenhum problema. Temos, sim, muitos amigos na Europa de Leste, desde as patentes mais baixas até às mais altas, incluindo presidentes de repú-

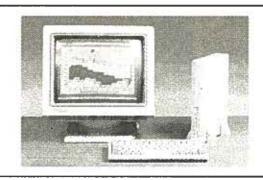
SAR - Disse há pouco, nas comemorações do 31 de Janeiro, que o associativismo aumentou desde 1989. Isso deve-se ao fim da «guerra-fria», às modificações no Leste?

JCR - Tenho a certeza absoluta que tem a ver com

SAR — Quer deixar uma mensagem aos sargentos e a todos os militares portugueses?

JCR - Tenho a certeza que este é um dia muito feliz para todos, já que a vossa assembleia geral votou unanimemente a ratificação da vossa adesão à Euromil. Tenho a certeza que encontrarão por toda a Europa, na área da defesa, novos amigos que os poderão ajudar. Deseio a todos os membros e à vossa Associação muita sorte para o futuro. Bem-vindos à

#### 🧲 IMC — INDÚSTRIA, MONTAGEM E COMÉRCIO DE COMPUTADORES, LDA.



#### **COMPUTADOR IMC B5**

PROCESSADOR	80386 SX - 20 MHZ; SOCKET PARA COPROCESSADOR	
MEMÓRIA	2 MB DE BASE; EXPANSÃO MÁXIMA ATÉ 16 MB	
VÍDEO	PLACA SUPER VGA 1024 x 768	
MEMÓRIA DE MASSA	1 DRIVE DE 3,5" - 1.44 MB; DISCOS DE 40 MB ATÉ 211 MB	
INTERFACES	1 PORTA PARALELA; 2 PORTAS SÉRIE	
SLOTS DE EXPANSÃO	1 SLOT DE 16 BITS PARA PLACA LAN OU FAX/MODEM	
TECLADO	ENHANCED DE 81 TECLAS	
MONITORES	SVGA DE 14" MONO OU POLICROMÁTICO	
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	AC 90 V A 250 V. 35 Watts	
DIMENSÕES	26 cm x 19,5 cm x 4,7 cm	
PESO	3,2 Kg	

IMC - INDÚSTRIA, MONTAGEM E COMÉRCIO DE COMPUTADORES, LDA. PRAÇA JOÃO DO RIO, 9 - 3.º ESQ. 1000 LISBOA

#### **COMPUTADORES IMC**

**MODELOS TOWER** 

488 TW - 25 Mhz

MODELOS DESKTOWER 488 DX - 33 Mhz

386 DX - 40 Mhz

386 DX - 25 Mhz

386 SX - 25 Mhz

286 S - 20 Mhz

**MODELOS DESKTOP** 

386 DX - 25 Mhz

386 SX - 25 Mhz 286 S - 20 Mhz

MODELOS SLIM TOWER

386 SX - 20 Mhz 286 - 16 Mhz

- 12 Mhz

NB340 - 386 SX - 20 Mhz - DISCO 40 Mb NB360 - 386 SX - 20 Mhz - DISCO 60 Mb

#### SOFTWARE

- CONTABILIDADE; FACTURAÇÃO; GESTÃO DE PESSOAL
- **GESTÃO DE ARMAZÉNS**
- GESTÃO DE CONDOMÍNIOS **GESTÃO DE PONTOS DE VENDA**

**ALUGUER DE EQUIPAMENTO** 

**CRÉDITO IMC** 

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:** TELEFONES: 848 21 23 / 848 00 01 FAX: 848 00 40





# A ANS tinha razão

O Provedor de Justiça pediu ao Tribunal Constitucional, na sequência das queixas apresentadas pela Associação Nacional de Sargentos, a fiscalização da constitucionalidade de vários artigos do Regulamento de Disciplina Militar (RDM), assim como do artigo 59.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA). O Provedor de Justiça, em audiência concedida à ANS, aberta à Comunicação Social, em 16 de Fevereiro, transmitiu que entende que a disciplina nas Forças Armadas impõe «rigor especial e particulares exigências» mas não justifica «menos exigências para esses cidadãos, nem o controlo mais reduzido da aplicação das sanções».

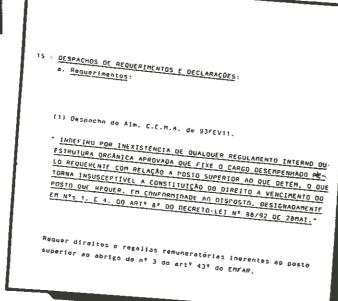
O Provedor entende que os recursos de penas disciplinares devem ser dirigidos aos Tribunais Administrativos e não aos Tribunais Militares.

Entre as penas mais gravosas e que foram alvo da sua avaliação, o Provedor destaca as de prisão e de separação de serviço e a de reforma compulsiva.

O Provedor revelou, também, o seu interesse em participar na elaboração do RDM e do CJM, considerando ser este método participativo mais vantajoso do que ter depois que apresentar ao Tribunal Constitucional propostas de adequação das leis governamentais.

## Marinha sem relação cargo-posto

A Marinha é o único ramo das Forças Armadas que não tem fixada a relação cargo-posto. Tal facto lesa duplamente os sargentos deste ramo. Em primeiro lugar porque não há diferenças no plano das funções entre um mor e um chefe, etc. Em segundo lugar porque, sem a referida relação, nunca pode ser aplicável o Art.º 43.º, n.º 3, do EMFAR. Nesta matéria, o erro não está no EMFAR, mas na Marinha — só na Marinha — onde não existe a definição da relação cargo-posto. Ora veja:



Quadros

tardam

bro último.

orgânicos

Os Quadros Orgânicos que

estão actualmente a ser apli-

cados deveriam ter já sido

substituídos por novos Qua-

dros porque aqueles caduca-

ram legalmente em Dezem-

vos Quadros Orgânicos é di-

fícil perceber como é possí-

vel reestruturar, fundir, racionalizar e gerir o pessoal,

uma vez que não pode sair o

quantitativo dos quadros por especialidades, além de que

a situação acarreta prejuízos

para a carreira dos militares

dições para ser promovido e

não o seja pela não publica-

ção dos Quadros Orgânicos.

Há, até, quem esteja em ris-

co de passar à reserva sem

ser promovido a sargento-

chefe, por exemplo, com tu-

do o que isso acarreta do ponto de vista da frustração

das legítimas expectativas de

carreira e também de venci-

mo é a de gestão de pessoal

não deveria andar à mercê de

arranjos políticos de gabine-

te, sob pena de se criar nos

militares o descrédito. Além

do mais, ninguém tem direi-

to de lesar expectativas legí-

timas e profundas, como são

a carreira e os seus naturais

desenvolvimentos.

Uma área tão sensível co-

há, hoje, quem tenha con-

Sem a publicação dos no-

# Leis orgânicas publicadas

As Leis Orgânicas do MDN, EMGFA e dos três ramos das Forças Armadas foram publicadas no «Diário da República» de 26 de Fevereiro de 1993, no Decreto-Lei n.º 47/93. Estas resultam da Lei de Bases da Organização das Forças Armadas, anteriormente aprova-

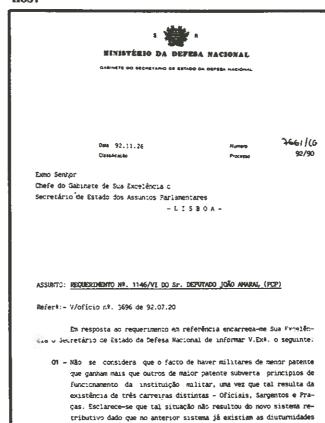
No conteúdo destas leis, já abordado anteriormente pelo O SARGENTO, merece especial realce a transferência de atribuições e competências para o MDN, bem como a criação um órgão de controlo da execução da lei e da correcta administração dos meios humanos, materiais e financeiros postos à disposição das FA's e demais organismos e serviços do minis-

A transferência de competências e atribuições para o MDN incidem no âmbito da gestão de pessoal, da administração logística e da finan-

# **MÁ RESPOSTA**

As diligências que a ANS tem desenvolvido junto da Assembleia da República, acerca do Novo Sistema Retributivo, originou do deputado João Amaral um requerimento do ministro da Defesa. A resposta foi a que se pode ver no fac-simile que publicamos em bai-

Então, não é verdade que existem sargentos mais antigos que ganham menos que outros mais modernos?



que produziam, na prática, o mesmo efeito.

## ▶C.S. Armada

Os novos corpos sociais do Clube de Sargentos da Armada têm um conjunto de actividades a desenvolver já desde o início do seu mandato, entre os quais o de efectuar diligências para a resolução do problema da sede social.

Entretanto, no quadro da última Presidência Aberta, na Área Metropolitana de Lisboa, o clube foi convidado e participou no jantar oferecido pela Câmara Municipal de Almada ao Presidente da República e que contou com a presença do movimento associativo e de individualidades do concelho e do

## Aniversário

Para comemorar o seu 18.º aniversário, o C.S. Armada organiza, no dia 20 de Março, pelas 21 horas e 30 minutos, na sede social, em sarau musical com o grupo peruano Takile e com o grupo cabo-verdiano Só Sabe (reserva de mesa na sede). No dia 27, também às 21 horas e 30 minutos, mas na delegação, organiza um Baile da Pinha, com o conjunto Onda 5.

## ►C.S. Aero

O C.S. Aero apresentou um variado plano de actividades para 1993, apesar da contrariedade de continuar se sede social, prometida, em 1991, pelo representante do então CEMFA, decisão posteriormente revogada pelo actual

Ainda assim, o C.S. Aero programou as actividades consideradas possíveis na actual fase difícil da vida do Clube. As iniciativas previstas abrangem as áreas da cultura, desporto, cooperação, etc.

Uma das prioridades dos novos corpos sociais é estreitar os contactos com os clubes das unidades.

## C.S. Exército

Uma edição de camisolas, isqueiros e canetas marcou o começo de actividades do corrente ano no C.S. Exército. A receptividade foi mais que muita. Outras iniciativas estão na forja.

## ► Telegrama

Os sargentos que compõem a guarnição do navio da MGP. Baptista de Andrade, a cumprir missão no Adriático no quadro das medidas tomadas em torno do problema existente na Jugoslávia, enviaram à ANS um telegrama por altura do 31 de Janeiro. A mensagem dizia: UM ABRAÇO.

Não são precisas mais palavras. Uma abraço aos camaradas da Baptis-

As grandes alterações motivadas pela reorga-nização do Exército são um plano audacioso, se tivermos em conta as actuais limitações logisticas, financeiras e humanas, que tendem a agravar-se, fruto de uma estagnação de dezoito anos, em que nada foi feito para se reestruturar o Exército, como se impunha após o término da guerra colonial.

processo de reestruturação das Forças Armadas teve, recentemente, um dos seus marcos mais significativos: o discurso do general Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), Cerqueira da Ro-cha, no Dia da Academia Militar, em 12 de Janeiro de 1993.

Nesse discurso se traçaram as linhas mestras da reorganização do Exército, alicerçada em três importantes leis; a Lei Orgânica do Exército, a Lei da Programação Militar e a Lei do Serviço Militar.

Depois da Lei 15/92, a chamada «lei dos coronéis», mas cuja maior repercussão se fez sentir na classe de Sargentos, onde o abandono de sargentos-mor se cifrou perto dos 100 por cento, a situação hoje vivida entre os militares do Exército é de enorme ansiedade e expectativa.

A reorganização agora anunciada, veio aumentar ainda mais essa mesma expectativa. Não se trata, aqui, de avaliar da correcção, ou não, das medidas agora anunciadas, mas fundamentalmente importa saber se sua calendarização é a adequada às realidades do Exército português, bem como saber se estarão suficientemente salvaguardados os interesses profissionais, familiares e sociais dos militares por esta reorganização abrangidos.

Sinceramente, esperamos que as palavras do general Ĉerqueira da Rocha, segundo o qual serão tomadas um conjunto de medidas, visando minimizar os problemas de pessoal que necessariamente esta reorganização trará consigo, sejam eco de uma preocupação efectiva de quem, no terreno, conduzirá o processo e não uma mera declaração de intenções sem quaisquer consequências de ordem prática.

Mas em que consiste, afinal, esta reorganização do Exército?

#### Que reorganização?

Assente em dois conceitos básicos, concentração e redução, o «novo Exército» te-



rá três grandes regiões militares, em vez das quatro actuais: Região Militar Norte, Região Militar Sul e Governo Militar de Lisboa, mantendo as actuais duas zonas militares, Açores e Madeira.

No continente, haverão três grandes áreas militares: St. a Margarida, Tancos e S. Jacinto, uma grande área de apoio logtístico, situada no Entroncamento e dois grandes Centros de Instrução, serra da Carregueira e Cha-

A componente operacional será constituída por três brigadas, a saber: a Brigada Mecanizada, materializada na actual Brigada Mista, a Brigada Aerotransportada e a Brigada Ligeira de Intervenção.

Norte, o Regimento de Infantaria do Porto será extinto, sendo as suas instalações cedidas à Escola Prática de Transmissões.

A Escola Prática de Administração Militar, por sua vez, será transferida para a Póvoa de Varzim, absorvendo, nas suas novas instalações, o Batalhão de Administração Militar que representará a componente operacional daquela escola.

Também o Regimento de Artilharia de Lisboa será extinto, sendo o seu Grupo Operacional transferido para a Escola Prática de Artilharia, em Vendas Novas.

A Escola Prática do Serviço de Material será, por sua vez, transferida para o Entroncamento.

conjunto com uma rotina, em que, não havendo meios, nem em material, nem em pessoal para cumprir as missões atribuídas, se caracteriza muitas vezes a promoção de simples regras de fachada, procurando assim alguns dos seus promotores ganhar uma promoção que o RAM-ME suporta, não ajuda à implementação dos eixos fundamentais traçados pelo gen. CEME.

A desorientação é clara. Nas unidades os comandantes não têm respostas para dar aos seus subordinados sobre matérias tão importantes como promoções, desbloqueamento de escalões, quadros orgânicos, etc. Pior ainda, em cada unidade, em ca-

#### O n.º 3 do Art.º 43

A universalidade de critérios e a uniformidade de procedimentos, numa estrutura hierarquizada como as Forças Armadas, é um factor fundamental para a coesão e eficácia que repetidamente se afirma pretender obter. Contudo, nada disto se tem verificado. Pelo contrário, condicionados pela aplicação do n.º 3 do Art.º 43.º do EMFAR, os diversos co-mandos têm feito nomeações, não em função das reais necessidades técnicoprofissionais que deveriam norteá-las, mas regidos por razões, nem sempre claras, ditadas por interesses econon.º 3 do Art.º 43.º do EM-FAR se devia aplicar a situações de excepção. Mas numa instituição depauperada, em que se pretendeu começar a reestruturar em matéria pessoal sem antecipadamente se dimensionarem os quadros para os objectivos que se pretendiam atingir, criou-se de facto uma situação caricata: existe falta de pessoal numa organização em que se procura reduzir, ainda mais, o número de efectivos.

Espantoso!

É curioso constatar a preocupação, de alguns, quanto aos custos da aplicação do n.º 3 do Art.º 43.º do EM-FAR. Tão curioso, como o facto de neste momento se ter atingido o 3.º Estágio de Promoção a Sargento-Ajudante, recentemente terminado, sem que ninguém, salvo algumas situações de excepção, tenha sido promo-

Acresce que, sendo conhecida e reconhecida a ausência de sargentos-mor e chefes, em quase todas as unida-des do Exército, até hoje, nenhuma promoção se efec-

Porque não contabilizam, os que se preocupam, com os custos exagerados, da aplicação do n.º 3 do Art.º 43.º do EMFAR, os prejuízos dos que, há longos meses, aguardam a sua promoção.

Qualquer que seja a reestruturação, ela apenas terá êxito com o empenhamento esclarecido e consciente dos que nela tomam parte.

Esquecer os Sargentos, como parte integrante e fundamental no processo de modernização e reorganização, para além de incorrecto, poderá pôr em causa os objectivos que se pretendem alcançar. Só através de um diálogo, fácil e construtivo, entre todos os interessados, os militares do Quadro Permanente, poderemos aspirar, com redobrados motivos de esperança, à construção de um Exército moderno, eficaz, capaz de cumprir as missões que lhe são constitucionalmente atribuídas.

Aqueles que, através da arrogância e de atitudes prepotentes, pretendem negar esta realidade, a história os

# Reestruturação das Forças Armadas

# O EXÉRCITO EM MARCHA

A Brigada Aerotransportada ficará sediada em Tancos, mantendo-se o Batalhão de Brigada de Intervenção Li-Regimento de Infantaria de to anos, em que nada foi fei-Beja (RIB). Quanto à Briga- to para se reestruturar o da Mecanizada, ela manterá Exército, como se impunha, em 1993 um BIMOTO, sen- após o término da guerra codo o Regimento de Infantaria lonial. de Tomar desactivado em finais de 1993.

Na Região Militar Norte, para além do Regimento de Înfantaria de Chaves, também o Regimento de Infantaria de Viseu será reconvertido em Centro de Instrução.

Estas são, «grosso modo», as grandes alterações, motivadas pela reorganização do Comandos, na Amadora; a Exército. Plano audacioso, se tivermos em conta as acgeira será constituída por 2 tuais limitações logísticas, batalhões sediados, um no financeiras e humanas, que Regimento de Infantaria de tendem a agravar-se, fruto Vila Real (RIVR), outro no de uma estagnação de dezoi-

#### O Exército em marcha para onde?

A falta de comunicação, de diálogo entre os diversos Ainda na Região Militar escalões de comando, em da região militar, aplicam-se, para a mesma situação, critérios completamente antagónicos, criando situações de flagrante injustiça, nomeadamente na aplicação do n.º 3 do artigo 43.º do EM-

Aliás, poucas disposições legais se podem vangloriar de ter provocado tamanho alarido e apreensão entre os diversos escalões de comando como foi o caso do sucinto e austero n.º 3 do artigo 43.º do EMFAR. Numa análise breve e objectiva, vejamos porque razão uma norma de incontestável justeza, paradoxalmente tem suscitado enormes e gritantes injustiças.

micistas e outros de difícil explicação à luz da razão.

Reclamações, protestos,

guerras de bastidores, têm grassado em toda a estrutura do Exército. Militares há, desempenhando funções que lhes permitem auferir vencimentos superiores a outros mais antigos ou de maior graduação, enquanto a outros, em idêntica situação, lhes é negado o mesmo direito, com base em arbitrários e confusos critérios que, longe da universalidade exigida, geram situações escandalosas de flagrante desrespeito pela dignidade e brio profissional dos militares por elas atingidos.

Todos concordamos que o julgará.